

matrícula
58.787

ficha
01

São Paulo, 12 de agosto

de 19 86

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 54, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do "I EDIFÍCIO OLIVEIRA COUTINHO", situado na alameda - Barão de Piracicaba nº 553 (entrada principal), no 11º Subdistrito - Santa Cecília, com a área útil de 30,30m²., cabendo-lhe 41,18m². de área construída, inclusive nas partes de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,6627% no terreno onde se acha construído o edifício.

CONTRIBUINTE:- 008.025.0082

PROPRIETÁRIO:- JOÃO MARSIGLIA, brasileiro, casado, funcionário autárquico, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Duque de Caxias nº 379, apto. 100.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 55.181, deste Cartório.

O Oficial Substituta:-

Av. 1, em 12 de agosto de 1.986

ÔNUS - USUFRUTO

Conforme inscrição feita sob nº 21.979, neste Cartório, o imóvel objeto desta matrícula, acha-se gravado por um usufruto a favor de Dª SYLVIA MARSIGLIA, brasileira, solteira, maior, serventária da Justiça, residente e domiciliada na Cidade de Tupã, neste Estado.

O Escrevente Autorizado:-

RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

Av. 2, em 12 de agosto de 1.986

CANCELAMENTO DE USUFRUTO

Pela petição datada de 10 de julho de 1986, JOÃO MARSIGLIA,

"continua no verso"

matrícula

58.787

ficha

01

verso

brasileiro, casado, RG. nº 412.058, CIC nº 020.618.488/34, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Fortunato nº 208, apto. 101, requereu a presente averbação, para o fim de ficar constando o cancelamento do usufruto inscrito sob nº 21.979, mencionado na Av.1, retro, em virtude do falecimento da usufrutuária SILVIA THEODORA MARSIGLIA, ocorrido em 10 de julho de 1986, conforme prova a Certidão de Óbito extraída do Termo nº 397, feito às fls.442, de Livro C--11, expedida pelo 11^o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Santa Cecília, desta Capital; sendo que a "de cujus" também era conhecida e se assinava SILVIA MARSIGLIA, conforme prova a declaração datada de 28 de julho de 1986, firmada pelo Oficial de Registro Civil de Rinópolis - São Paulo.

O Escrevente Autorizado:

RUI GILGARIO SILVEIRA SA TOR

Escrevente Autorizado

R.3 , em 18 de setembro de 1.986

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 15 de setembro de 1.986 (Lv. 2.007, fls. 266) do 1^o Cartório de Notas desta Capital, JOÃO MARSIGLIA, RG. nº 412.058-SP, CIC. nº 020.618.488-34, e sua mulher MARIA JOSÉ ANDRADE MARSIGLIA, RG. nº 1.218.791-SP, CIC. sob nº 021.768.238-34, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Fortunato nº 208, apartamento nº 101, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cz\$ 200.000,00, a ILDA DA CONCEIÇÃO GOMES, RG. número 1.645.726-DDPS-SP, CIC. nº 267.341.338-34, portuguesa, costureira, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da

" CONTINUA NA FICHA Nº 02 "

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matricula
58.787

ficha
02

São Paulo, 18 de setembro de 1986

Continuação da ficha nº 01

da Lei 6.515/77, com JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, RG. sob número 1.645.727-DOPS-SP, CIC. nº 085.629.268-09, português, comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital, na alameda/Barão de Piracicaba nº 553, apto 54.

O Escrevente Autorizado:-

Francisco de Paula

R. 4 em 04 de dezembro de 1997

ADJUDICAÇÃO

Da Carta de Adjudicação datada de 24 de novembro de 1997, assinada pelo Dr. Luis Francisco Aguilar Cortez, M. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Família e das Sucessões desta Comarca da Capital, extraído dos autos (processo 641/97) de arrolamento dos bens deixados por JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS (CIC/MF. 085.629.268-09), falecido em 26/05/1997, sem testamento, - consta que nos termos do Auto de Adjudicação datado de 08 de outubro de 1997, homologado por sentença de 17/10/1997, transitada em julgado aos 14/11/1997, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$5.735,00, foi adjudicado à viúva-meelra ILDA DA CONCEIÇÃO GOMES, retro qualificada.

O escrevente autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi
MARCELO CAMILO BERTOLOZZI
Escrevente Autorizado

Av. 5 em 04 de dezembro de 1997

COMPLEMENTAÇÃO DE CADASTRO

Pela mesma Carta de Adjudicação mencionada no R. 4, retro, é feita a presente averbação para ficar constando que o número
(continua no verso)

matricula

58.787

ficha

02

verso

ro correto do cadastro do imóvel desta matrícula, do qual não constou o dígito, é 008.025.0082-1, conforme prova o aviso-recibo IPTU do exercício de 1997, incluso nos autos.

O escrevente autorizado:

MARCELO CARLO PERTOLOZZI
Escrevente Autorizado

R.6 em 11 de maio de 1998

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 22/04/1998, do 1º Serviço Notarial desta Capital (Lº 2612, fls. 243), ILDA DA CONCEIÇÃO GOMES, portuguesa, viúva, do lar, RNE nº W-483.002-J (antes portadora do RG. nº 1.645.726-DOPS/SP) e CIC nº 267.341.338-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba nº 553, apto. 54, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-20.000,00, a LUCIA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, caixa, RG. nº 18.115.884 SSP/SP e CIC nº 085.014.958-40, residente e domiciliada nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba nº 553, apto. 51

O Escrevente Autorizado:

JOSÉ CUSTÓDIO PEREIRO PALMA
Escrevente Autorizado

Av. 7 em 04 de julho de 2006

CAUÇÃO LOCATÍCIA

Pelo instrumento particular de 03 de junho de 2006, LUCIA MARIA DA SILVA, solteira, residente e domiciliada na Rua Francisco Custodio de Azevedo nº 106, São João, em Ubiapina - CE, já qualificada, na qualidade de caucionante, "continua na ficha 03"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

58.787

ficha

03

São Paulo, 04 de julho

de 2006

continuação da ficha 02...

deu em caução, nos termos do artigo 37, I, da Lei nº 8.245/91, o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento das obrigações assumidas no contrato de locação celebrado pelo título, entre os locadores HILÁRIO MARIA FERREIRA, português, comerciante, RNE nº W283.500-H, CPF/MF. nº 276.050.278-34, casada com JOAQUINA FERREIRA, portuguesa, do lar, RNE nº W283.475-R, CPF/MF. nº 136.071.848-60, residentes e domiciliados em Guarulhos / SP; GILSON LOPES DE SOUZA, brasileiro, comerciante, RG. nº 10.888.349, CPF/MF. nº 633.064.418-72, casado com MARIA ISABEL FERREIRA DE SOUZA, brasileira, do lar, RG. nº 14.591.147, CPF/MF. nº 060.797.898-84, residentes e domiciliados em Guarulhos / SP, e locatária a empresa SOTERO FOTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.597.721/0001-44, com sede social nesta Capital, na Rua Duzolina Gracioli Eleno nº 85, Jardim Regis, relativamente ao imóvel localizado na Rua Manoel Vitorino nº 240, Cidade Industrial Satélite, Guarulhos - SP, mediante o aluguel mensal de R\$-3.000,00, e pelo prazo de 24 meses, a começar no dia 20 de junho de 2006 e a terminar em 19 de maio de 2008.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

Av. 8 em 06 de setembro de 2022

Prenotação 505.240 - 09/08/2022

PENHORA

Da Certidão datada de 08 de agosto de 2022, protocolo "continua no verso"

matrícula

58.787

ficha

03

verso

(PH000429233), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Solange Melo Santos, escrevente do 10º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Guarulhos, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora a Sra. Marcia Regina Bermejo Morato, extraída dos autos (Processo nº 00045159020208260224) da Ação de Execução Civil movida por HILARIO MARIA FERREIRA, CPF/MF nº 276.050.278-34; JOAQUINA FERREIRA, CPF/MF nº 136.071.848-60; GILSON LOPES DE SOUZA, CPF/MF nº 633.064.418-72; e MARIA ISABEL FERREIRA DE SOUZA, CPF/MF nº 060.797.898-84, contra SOTERO FOTOS E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 05.597.721/0001-44; e LUCIA MARIA DA SILVA, CPF/MF nº 085.014.958-40, também nomeada depositária, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-150.471,72.

O Escrevente Autorizado:

Jose Claudio Aparecido Palma

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73